



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SAUS QUADRA 2 BLOCO O, - Bairro ASA SUL, Brasília/DF, CEP 70070906
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.429753/2025-95

Unidade Gestora: 512074-SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE III

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 03/2024 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL E A GT SHIP OFFSHORE
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, e alterado pelo DECRETO Nº 10.995, DE 14 DE MARÇO DE 2022, inscrito no CNPJ/MF sob nº29.979.036/0614-41, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, através de sua Superintendência Regional Sudeste III, com sede na Rua Pedro Lessa, 36 - Centro, Rio de Janeiro-RJ neste ato representado pelo(a) Superintendente Regional Sudeste III, Sr(a). ANGELICA ROSA DE SOUZA ARRIETA, designado(a) pela Portaria/MPS nº1.504 de 22/07/2025, publicada no DOU nº138 de 24/07/2025, CPF ***, [REDACTED] **, vem apostilar o Contrato nº 04/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a GT SHIP OFFSHORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº nº05.981.211/0001-76, estabelecida à Rua Dr. Télió Barreto, nº482, sala 303 - Centro - Macaé-RJ - CEP:27.910-060, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Relatório (SEI nº 24232507), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção COLETIVA DE TRABALHO 2025/2027 (23209240), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Repactuação de preços, a partir de 01/03/2025, perfazendo o montante estimado de acréscimo de R\$ 357.422,96 (trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) ao contrato original, referente ao período de 01/03/2025 a 03/07/2026, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas a este instrumento (SEI nº 24331640; 24308468 e 24308503).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Subseção VI da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, bem como na Cláusula sexta do Contrato 004/2023.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de Repactuação de Preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$5.498.615,04** (cinco milhões, quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos e quinze reais e quatro centavos) para **R\$ 5.711.480,76** (cinco milhões, setecentos e onze mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos) a partir de **01/03/2025**; e para **R\$ 5.773.260,36** (cinco milhões, setecentos e setenta e três mil duzentos e sessenta reais e trinta e seis centavos) a partir de **01/05/2025**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, será alterado como segue:

I - A partir de **01/03/2025** o valor mensal estimado passará a **R\$ 475.956,73** (quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos), conforme Planilha Repactuação (24308468);

II - A partir de **01/05/2025** o valor mensal estimado passará a **R\$ 481.105,03** (quatrocentos e oitenta e um mil cento e cinco reais e três centavos), conforme Planilha Repactuação (24308503)

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 24308468 e 24308503).

3.4. É devido como despesa retroativa estimada o montante máximo de **R\$ 255.956,71**, pelo período de prestação do serviço compreendido de 01/03/2025 a 19/02/2026.

4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 512074 – Superintendência Regional Sudeste III; Programa de Trabalho nº 250679; Natureza de Despesa nº 339037; Plano Interno:APADM1.

4.2. Para atender a despesa mensal prevista com o procedimento foi(ram) emitida(s) a(s) Nota(s) de Empenho nº 2026NE000234, datadas de 25/05/2026.

4.3. Os efeitos financeiros decorrentes do presente instrumento retroagem a 01/03/2025.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/03/2025.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. **DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

ANEXOS:

Planilha Repactuação a contar 01/03/2025 (SEI nº 24308468)

Planilha Repactuação a contar 01/05/2025 (SEI nº 24308503)



Documento assinado eletronicamente por **ANGELICA ROSA DE SOUZA ARRIETA**, **Superintendente Regional Sudeste III**, em 08/06/2026, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25518498** e o código CRC **A00E3D40**.

Referência: Processo nº 35014.429753/2025-95

SEI nº 25518498